

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO PMI Nº 001/2024
DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA DO MAR

Vitória – Espírito Santo

2025

1. INTRODUÇÃO

A proponente GS INIMA BRASIL LTDA apresentou à Comissão Técnica os estudos elaborados juntamente com as empresas GS INIMA ENVIRONMENT S.A., INNOVACIÓN CIVIL ESPAÑOLA S.L – INNCIVE, INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. – INCIBRA, UMA PARTNERS e a empresa LACAZ MARTINS, PEREIRA NETO E GUREVICH & SCHOUERI ADVOGADOS (peça #134).

Após a avaliação do material entregue, a Comissão Técnica emitiu o **Relatório Preliminar** (peça #136), com avaliações e questionamentos que foram considerados necessários para avaliação detida dos produtos apresentados no âmbito deste PMI. Para tanto, a SEDES, órgão responsável pela deflagração do chamamento público, expediu o Ofício nº 013/2024/SEDES/SUBGEP.

Constituiu-se necessária essa etapa, pois, diante das atribuições conferidas à Comissão Técnica do PMI, a solidez de um projeto de concessão de um serviço público é requisito essencial para que ocorra sua aprovação.

Nesse sentido, a proponente encaminhou resposta ao Relatório Preliminar em 17/12/2024 e, conforme propicia, o item 8.4 do Edital do PMI, foram solicitadas informações adicionais além de reuniões técnicas no intuito de esclarecer as premissas adotadas no estudo, escopo dos questionamentos técnicos, bem como disponibilizar dados não publicizados para reestudo econômico-financeiro. Importa mencionar que, mediante solicitação prévia, foram realizadas as seguintes reuniões:

- Técnicas: 15/01/25, 16/01/25, 21/01/25, 27/01/25 e 03/02/25 (via Teams CESAN) com equipes da CESAN;
- Jurídica: 05/02/25 (via zoom Governo Estado), com a Comissão Técnica; e
- Econômico-financeira: 06/02/25 e 13/02/25 (via zoom Governo Estado), com a Comissão Técnica e equipe financeira/planejamento da CESAN.

Após as reuniões, foi protocolada em 27/02/2025 a versão ajustada dos estudos técnicos com as adequações que a proponente entendeu serem necessárias frente às diligências realizadas no âmbito do chamamento.

Desta forma, a Comissão Técnica emite o presente documento, doravante chamado de **Relatório Final** com a avaliação dos ajustes realizados nos estudos técnicos e tece em caráter recomendatório as considerações para que seja avaliado o prosseguimento do projeto liderado pela CESAN.

Todas as informações e documentos aqui relacionados integram o processo E-Docs 2023-6458C e possuem correspondência com análises expedidas em documentos e reuniões produzidos no âmbito do PMI SEDES nº 001/2024.

2. DOS AJUSTES NOS ESTUDOS TÉCNICOS APÓS DILIGÊNCIAS

Para melhor compreensão da análise realizada pela Comissão Técnica, os Produtos 1 e 2, a saber, Viabilidade Técnica e Operacional, respectivamente, serão abordados neste relatório em tópico único. Para tanto, foi considerada sua última versão protocolada superada a fase de diligências no PMI.

2.1. VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Como ponto de partida para a análise, a proponente apresentou as justificativas para a manutenção da localização originalmente indicada no estudo técnico inicial. A escolha do município de Guarapari para a instalação da usina de dessalinização continuou sendo fundamentada, segundo a proponente, em relatos de desabastecimento recorrente, especialmente durante o verão, o que impacta diretamente o padrão de consumo da população local.

Em resposta aos apontamentos feitos pela Comissão Técnica ao longo do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a proponente revisou a projeção populacional e de consumo, adotando coeficientes diferenciados para a população residente e a população flutuante de Guarapari. Como resultado, houve uma redução nos valores inicialmente projetados na análise preliminar.

Nesse contexto, também foram revisadas as tabelas de identificação das áreas deficitárias nos sistemas, considerando uma projeção para o final do plano em 2056 e um ajuste para menor da demanda média final.

Em síntese, os parâmetros técnicos apresentados pela proponente na versão inicial e na versão revisada dos estudos técnicos foram os seguintes:

Item	Descrição	Proposta inicial	Revisão final
1	Capacidade de produção	1.216 l/s	1.108 l/s
2	Produção do projeto	105.062 m³/dia	95.731,20 m³/dia
2.1	Capacidade de produção anual	38.348 mil m³/ano	34.942 mil m³/ano
3	Linhas de produção	05	05
4	Disponibilidade anual	90%	90%
5	Consumo per capita Guarapari	Residente e flutuante: 196,5 l/hab.dia	Residente: 165 l/hab.dia Flutuante: 115,5 l/hab.dia
6	Aporte Sistema Jucu	608 l/s	554 l/s
7	Adutora Sistema Jucu	DN 710	DN 700
8	Aporte Guarapari e Anchieta	1.216 l/s	554 l/s
9	Adutora Guarapari e Anchieta	DN 1.000	DN 800

Fonte: Estudos Técnicos PMI 001/2024

Ressalta-se que o estudo apresentado considerou produção e consumo máximo da água dessalinizada. No entanto, foi reiterado que se trata de um “backup” para o sistema existente, que somente entraria em operação em caso de problemas operacionais ou crise hídrica.

Outro aspecto relevante que merece destaque foi a revisão do que o estudo chamou de coeficientes de segurança hídrica, considerando a qualidade dos corpos hídricos e a capacidade nominal das Estações de Tratamento de Água (ETAs). Para tanto, foram propostos os seguintes coeficientes de segurança hídrica:

- Sistema Guarapari + Anchieta: coeficiente de segurança hídrica de 50%;
- Sistema Santa Maria: coeficiente de segurança hídrica de 20%.

Cabe ressaltar que o menor coeficiente foi pelo estudo atribuído ao Sistema Santa Maria devido à sua maior capacidade produtiva, além da possibilidade de manobras operacionais com o Sistema Jucu.

Foi acrescentado o Cenário C6, considerando a inclusão dos custos de energia elétrica na tarifa de água e como encargo da futura concessionária, dos projetos de setorização (Reservatórios de Perocão em Guarapari e Barra do Jucu em Vila Velha) no valor de R\$ 2 milhões, e inclusão de obras necessárias para a absorção da água produzida pela Dessal (setorização primária) no valor máximo de R\$ 20 milhões.

Por fim, realizada alteração da proposta dos indicadores de desempenho, com a utilização de indicadores empregados pela CAGECE no projeto de dessalinização do Ceará.

2.2. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

No Relatório Preliminar, a Comissão Técnica fez recomendações à proponente quanto à revisão do projeto e orçamentos, considerando os gastos operacionais (OPEX) com energia elétrica e a avaliação detalhada da capacidade de pagamento da CESAN, com base nas demonstrações financeiras da companhia e projeções financeiras futuras. Essas recomendações foram relativas, em particular, à PPP de esgotamento para os 43 municípios e Reequilíbrio das PPP existentes.

Após as diligências, a proponente protocolou uma versão revisada dos estudos, considerando no OPEX a projeção de dispêndios com energia elétrica, além de uma análise detalhada da capacidade de pagamento da CESAN. A seguir, apresentamos a comparação dos principais parâmetros entre a proposta inicial (C3) e a proposta final (C6):

Item	Descrição	Proposta inicial (C3)	Revisão final (C6)
1	Capacidade de produção	1.216 l/s	1.108 l/s
2	Capacidade de produção anual	38.348 mil m³/ano	34.942 mil m³/ano
4	CAPEX	1.071.708 (R\$ mil)	1.062.471 (R\$ mil)
5	OPEX TOTAL	1.195.817 (R\$ mil)	2.661.298 (R\$ mil)
6	Contraprestação FIXA	4.937.290 (R\$ mil)	5.283.445 (R\$ mil)
7	Contraprestação VARIÁVEL	367.163 (R\$ mil)	1.482.586 (R\$ mil)
8	Contraprestação TOTAL	5.304.453 (R\$ mil)	6.766.031 (R\$ mil)
9	Contraprestação VARIÁVEL máxima anual	R\$ 13,8 milhões	R\$ 55,7 milhões
10	Contraprestação FIXA anual	R\$ 185,7 milhões	R\$ 198,7 milhões
11	Contraprestação TOTAL máxima anual	R\$ 199,50 milhões	R\$ 254,5 milhões
12	Preço unitário contrapartida	0,36 R\$/m³	1,60 (R\$/m³)
13	Tarifa parcial investimentos		0,77 (US\$/m³)
14	Tarifa parcial custos fixos		0,28 (US\$/m³)
15	Tarifa parcial custos variáveis		0,27 (US\$/m³)
16	TARIFA FINAL	0,95 (US\$/m³)	1,32 (US\$/m³)
17	TIR do Projeto Real	8,23%	8,23%
18	TIR do Projeto Nominal	10,91%	10,91%
19	VPL do Projeto	0	0
20	Payback simples	13 anos	13 anos
21	Payback descontado	30 anos	30 anos
22	WACC Real	8,23%	8,23%
23	WACC Nominal	10,91%	10,91%
24	VALOR DO CONTRATO (VPL DAS RECEITAS)	1.625.800 (R\$ mil)	2.073.769 (R\$ mil)

Fonte: Estudos Técnicos PMI 001/2024

Quanto ao prazo de contrato de 30 anos, o mesmo é composto de 3,5 anos para projeto, licenciamento ambiental e obra e 26,5 anos de operação e manutenção.

a) Capacidade de Produção e OPEX:

A redução da capacidade de produção, de 1.216 litros por segundo para 1.108 litros por segundo, e acréscimo de energia elétrica, refletiu diretamente no aumento substancial do OPEX, que passou de R\$ 1,19 bilhão para R\$ 2,66 bilhões. Denota-se que tal impacto seja devido principalmente à projeção de custos com energia elétrica, refletindo uma previsão mais realista dos gastos operacionais necessários.

b) CAPEX e Contraprestações:

Embora o CAPEX tenha sofrido uma pequena redução (de R\$ 1,07 bilhão para R\$ 1,06 bilhão), as contraprestações totais aumentaram significativamente. A contraprestação fixa passou de R\$ 4,93 milhões para R\$ 5,28 milhões, e a variável saltou de pouco mais R\$ 367 mil para R\$ 1,48 milhões. Ainda que sem as justificativas na nova versão apresentada, infere-se que o aumento na contraprestação variável pode ser reflexo uma projeção mais agressiva no que tange aos custos ao longo do tempo.

c) Tarifa Final:

A tarifa final, inicialmente de 0,95 US\$/m³, foi revisada para 1,32 US\$/m³. Esse aumento pode ser atribuído ao ajuste dos custos operacionais e à necessidade de cobrir as despesas elevadas com a energia elétrica e a distribuição dos sistemas, incluindo reservatórios.

d) Indicadores Financeiros:

Os indicadores financeiros, como TIR (Taxa Interna de Retorno), VPL (Valor Presente Líquido), *Payback* simples e descontado, bem como o WACC (Custo Médio Ponderado de Capital), permanecem estáveis entre as duas propostas. Isso sugere que, apesar das revisões nos custos, o modelo financeiro do projeto não foi impactado, mantendo-se dentro das expectativas de retorno.

e) Valor do Contrato:

O valor do contrato, medido pelo VPL das receitas, aumentou de R\$ 1,62 bilhão para R\$ 2,07 bilhões, refletindo o ajuste nos custos ao longo da execução do projeto.

Embora a proposta final (C6) apresente ajustes no modelo econômico-financeiro, principalmente no que diz respeito ao OPEX, à tarifa final e à contraprestação variável, os principais indicadores financeiros do projeto, como TIR, VPL e *Payback*, se mantiveram constantes. A revisão realizada pela proponente, levando em conta a energia elétrica no OPEX e as projeções de capacidade de pagamento da CESAN, resultou em um modelo mais detalhado, porém com um impacto direto nas tarifas e nas contraprestações a serem pagas ao longo da concessão.

Em uma primeira consulta à Gerência Financeira e Contábil (A-GFC) da Cesan quanto a Capacidade de Pagamento em 10/10/2024:

“Tendo em vista o processo em análise e a solicitação para que essa Gerência Financeira se manifeste acerca da capacidade de pagamento da CESAN para esse projeto de dessalinização, essa A-GFC faz as seguintes considerações:

1 – Os projetos de infraestrutura demandam um conhecimento multidisciplinar cuja análise de viabilidade e de pagamento vão muito além de uma análise estritamente financeira;

2 – Assim como o desenvolvimento desse estudo se realizou por uma empresa altamente especializada, a avaliação da capacidade de pagamento deve ter um avanço de informações muito mais ampla do que as constantes nesse processo;

3 – Em relação aos valores observados, conforme descrito, há para o cenário escolhido (C3) como dito, um volume de contraprestação fixa mensal de R\$ 15,5 mi, o que somaria no ano quase R\$ 190 mi, representando quase 15% da receita bruta anual da CESAN, o que concorrendo com o orçamento atual da empresa não parece ser possível de suportar;

4 – Considerando que esse montante poderá não ser suportado com recursos próprios, o que envidará esforços da CESAN em buscar recursos com parceiros privados, sendo essa uma derivada da capacidade de endividamento e de pagamento da Companhia, essa será uma outra análise não isolada;

5 – Assim como em outras PPP's, há de se observar que deverá ser avaliada as garantias dadas no projeto, citada na Cl. Entretanto, tendo em vista que hoje a CESAN já compromete aproximadamente 80% da sua receita bruta com garantias, concorrendo ainda com outros projetos em andamento, como a PPP de esgotamento sanitário para os 43 Municípios restantes, há de se verificar se teria mais espaço para novas garantias;

Tendo em vista essas considerações e outras que poderão surgir, essa gerência recomenda que seja avaliada uma contratação de consultoria especializada para avaliar o fluxo financeiro de um projeto desse porte, onde com os devidos resultados de um modelo financeiro a CESAN poderá verificar a real possibilidade de viabilizar tal empreendimento, onde serão apontados:

- * Fluxo financeiro do projeto a cargo da CESAN;
 - * Fluxo atual e estimado para os anos dessa modelagem considerando os projetos existentes e os que estão por vir;
 - * Capacidade de usar recursos próprios, ou a necessidade de recursos financiáveis, alavancagem ou mesmo montante necessário de aporte do Governo;
 - * Os termos de garantias, a capacidade de suportar novas garantias e as alternativas viáveis;
 - * Dentre outros pontos.
- São nossas contribuições.”

Em uma segunda consulta à Gerência Financeira e Contábil (A-GFC) da Cesan quanto a Capacidade de Pagamento em 10/01/2025:

Caro Gestor,

Considerando o retorno desse processo para que essa Gerência

Financeira se manifeste novamente acerca da capacidade de pagamento da CESAN para esse projeto de dessalinização, essa A-GFC faz complementarmente novas manifestações sobre o que se pede.

Primeiramente importa dizer que não há na competência dessa Gerência a avaliação de viabilidade de projeto de qualquer nível, principalmente em se tratando de um projeto tão complexo como o constante nesse processo.

Segundo, tomar como possibilidade avaliar algo dessa magnitude sem o devido conhecimento e por meio de resumo extraído de estudo econômico não é possível. Importa considerar que esse gestor não participou do referido assunto em nenhum momento.

Assim, reiterando o despacho da folha 30, acrescentamos as seguintes observações, conforme se pede para o cenário 5 proposto, apesar de haver outras possibilidades.

Aqui as questões a serem observadas vão além do âmbito de viabilidade técnica e econômica, mas também da capacidade da CESAN assumir tal compromisso. Conforme descreve a GS Inima Brasil em resposta à Comissão Técnica, página 35, ressalta-se que a estruturação econômico – financeira deve refletir um equilíbrio entre viabilidade técnica, eficiência financeira e os requisitos do edital.

Adotando a premissa de que há equilíbrio nos pilares acima, apesar do cenário 5 fugir um pouco do TR em termos de investimentos e tarifa, conforme informado na página 53, podemos apontar os seguintes pontos a serem observados:

1 – Na modelagem cenário 5 observa-se uma contraprestação de aproximadamente R\$ 250 mi anuais (receitas de contraprestação fixa e variável pág. 42 e detalhamento pág. 50 a 52)) constantes do 5º ao 30º ano do projeto.

Na resposta da empresa página 60, ela descreve que o acréscimo da receita (R\$ 261 mi) será o suficiente para pagar essa contraprestação. Considerando que para isso acontecer assumiu-se que 100% da água produzida será vendida com uma tarifa média de R\$ 6,8/m3, superior ao da TR.

Observações:

· Assim como no caso da CESAN há uma perda comercial e de

processo considerável, penso que na modelagem deveria ser considerado uma perda para melhor refletir no modelo. Dessa forma, caso não aconteça o cenário máximo de produção, venda e perdas operacionais ou comerciais a zero, além do valor de tarifa para viabilizar, pode ser que a viabilidade esteja comprometida. Esse caso é citado por exemplo quando da resposta da empresa na página 61 na justificativa de defesa da capacidade de ter garantias suficiente. Nesse ponto ela usa um nível de perdas físicas o que não pareceu ter considerado na modelagem como informado acima;

· Com isso, outro ponto importante está na capacidade da CESAN assumir ainda mais as parcelas de contraprestação. Considerando o valor de R\$ 250 mi para a Companhia, sem a certeza de que o valor de receita seria superior a esse montante, pelo plano de negócios atual não parece ser possível assumir ainda mais despesas se e somente se os recursos utilizados, forem próprios, ainda que financiados, dado o nível de endividamento atual;

· De forma semelhante está na análise das garantias. Considerando o percentual tomado hoje das receitas da CESAN em Garantias e considerando a possibilidade de tomada com novos projetos como o da PPP em iminência de licitação para 43 Municípios, parece não haver margem de novas garantias em disponibilidade para tal projeto. Então, como citado, a possibilidade pode estar em usar o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e/ou do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP ES). Entretanto, é preciso verificar a real possibilidade de uso desses Fundos.

· Apesar de não ser competência dessa manifestação. Importa também a manifestação técnica da equipe especializada da Comissão Técnica sobre o projeto, já que sem essa viabilidade em caso negativo não permite analisar as demais condições;

São nossas contribuições considerando as informações contidas

nesse processo sem a pretensão de esgotar a análise que como manifestado anteriormente, pode ser preciso a participação de empresa especializada no assunto para uma contraprova técnica e econômica.

Ante o exposto, recomenda-se, sem prejuízo dos demais apontamentos desta análise, a adoção das seguintes medidas em relação ao modelo econômico-financeiro e considerando a extrema relevância do projeto, seu caráter absolutamente inédito e os impactos financeiros significativos que dele advêm, reforçamos de maneira categórica a necessidade imperativa de um estudo independente:

- i) Revisão do projeto/orçamentos (investimento e custeio), considerando a curva de consumo, bem como a planta parada “backup” sem utilização em períodos específicos; e
- ii) Avaliação detalhada da capacidade de pagamento, através de consultoria especializada - estudo independente - considerando as demonstrações financeiras da companhia e as projeções financeiras futuras. Este estudo deve avaliar de forma conclusiva e inquestionável a viabilidade técnica e financeira do projeto, assegurando, assim, a segurança e a eficácia de sua implementação, em que o equilíbrio financeiro do projeto e da companhia possa ser atingido.

2.3. VIABILIDADE JURÍDICO INSTITUCIONAL

O Relatório Preliminar da Comissão Técnica apontou fragilidades na modelagem jurídica e na estruturação do projeto, com destaque para a ausência de análises aprofundadas em temas centrais como reforma tributária, impactos regulatórios, alocação de riscos e validade dos contratos de programa. A análise preliminar questionou viabilidade técnica, jurídica e econômica da proposta, especialmente no que tange à alocação de responsabilidades, estrutura de garantias e riscos, além da falta de demonstração clara das vantagens da PPP frente a outras soluções.

a) Alocação de Riscos

Verifica-se que a matriz de riscos apresentada atribui, de forma predominante e desproporcional, a maior parte dos riscos ao Poder Concedente, inclusive operacionais, ambientais e regulatórios, contrariando boas práticas nacionais e internacionais em contratos de PPP.

A ausência de riscos compartilhados e a falta de estudos econômicos que justifiquem tal estrutura prejudicam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Situações como a necessidade de alteração do local da planta de dessalinização devem ser objeto de análise conjunta e não atribuídas exclusivamente ao ente público.

a) Contratos de Programa e o Novo Marco do Saneamento

O Produto 4 parte da premissa da prorrogação automática dos contratos de programa, sem realizar análise aprofundada de seus termos ou dos impactos do novo marco legal do saneamento (Lei nº 14.026/2020). Isso gera insegurança jurídica e compromete a projeção de receitas da concessão.

Ademais, há confusão conceitual ao tratar a companhia pública como Poder Concedente, quando, na realidade, trata-se de prestadora de serviços, carecendo de legitimidade para firmar concessões diretamente.

b) Reforma Tributária (EC Nº 132/2023)

Não se identificou análise jurídica aprofundada acerca dos impactos da reforma tributária (EC nº 132/2023) na estrutura da concessão. O estudo jurídico limitou-se a sugerir eventual reequilíbrio contratual, sem considerar os efeitos de médio e longo prazo na precificação, modelagem e sustentabilidade financeira da PPP.

c) Estrutura Jurídica e Garantias

Há omissão quanto à integração da concessão com os demais contratos vigentes da companhia, gerando risco à sustentabilidade do portfólio de projetos. A estrutura de garantias prevista é genérica, carecendo de coerência com o plano de negócios e os fluxos de receita projetados.

d) Licitação e Qualificação Técnica

As exigências técnicas de habilitação e formação de consórcios não foram devidamente fundamentadas. Recomenda-se a contratação de consultoria especializada para suporte na estruturação jurídica e na elaboração do edital, conforme prática adotada em projeto similar junto ao TCE-CE (CAGECE).

e) Licenciamento Ambiental

Não houve análise da legislação ambiental ou urbanística dos municípios abrangidos, comprometendo a viabilidade do projeto. A responsabilidade integral da obtenção das licenças foi atribuída à Cesan, o que poderá gerar desequilíbrio contratual de forma precoce.

3. DAS CONCLUSÕES

Após análise detalhada do Projeto de Manifestação de Interesse (PMI), é possível afirmar que os ajustes realizados pela proponente não foram suficientes para fornecer elementos robustos que permitissem o prosseguimento do projeto nas condições propostas. Embora algumas modificações tenham sido implementadas, elas não trouxeram os esclarecimentos necessários, limitando a viabilidade da proposta.

O projeto apresentado se configura como uma solução de *backup* para a demanda hídrica, atuando essencialmente como uma reserva técnica para utilização sazonal durante períodos de escassez de água. No entanto, é importante destacar que, embora exista uma necessidade de soluções complementares, os elementos trazidos não são suficientes para assegurar sua prioridade, dado a falta de comparativos com outras soluções viáveis.

A análise de *Value for Money* (VfM), realizada durante a avaliação do projeto, não demonstrou vantagens claras em relação a outras soluções / tecnologias, isto é, se comparado a outras opções (não apresentadas), o projeto não demonstra de forma inequívoca sua eficiência econômica e benefício para o

interesse público, o que levanta questionamentos sobre sua viabilidade em termos de custo-benefício.

É recomendada, ainda, a oitiva dos órgãos e conselhos ambientais competentes antes de qualquer decisão sobre a instalação da usina. A consulta a essas entidades é relevante para garantir que todos os impactos ambientais sejam devidamente avaliados, assegurando que o projeto esteja em conformidade com as normas ambientais e atenda às expectativas da sociedade, especialmente no que tange à preservação dos recursos naturais.

Caso persista interesse da Administração na execução do projeto, **recomenda-se** ampla revisão dos estudos técnicos, valendo-se do apoio de consultores especializados, se assim entender necessário. Tal revisão deve abordar de forma detalhada os cadernos técnico-operacional, econômico-financeiro e jurídico, a fim de garantir que o modelo de contrato proposto seja vantajoso e equilibrado para todas as partes envolvidas. Ademais, é fundamental que a alocação de riscos entre o poder concedente e o concessionário seja devidamente analisada, assegurando maior previsibilidade e segurança jurídica ao contrato, evitando reequilíbrios de forma precoce.

O projeto de dessalinização de água do mar apresenta desafios significativos que precisam ser adequadamente endereçados antes de seu prosseguimento. As recomendações aqui apresentadas visam proporcionar uma análise mais aprofundada e garantir que a decisão final seja subsidiada por dados consistentes e avaliação técnica e ambiental completa.

Nos moldes propostos neste PMI é possível afirmar que o prosseguimento da concessão ensejaria reequilíbrios imediatos e insegurança jurídica significativa para o Governo do Estado e para os usuários finais dos serviços.

Ante o exposto, a Comissão Técnica do PMI nº 001/2024, no âmbito da Resolução CGPPI nº 28/2024 e suas alterações, **atribui** aos estudos técnicos apresentados pela proponente GS INIMA DO BRASIL Ltda. o aproveitamento de **51,79% (cinquenta e um inteiros e setenta e nove décimos por cento)** como **resultado final** do chamamento público.

É o nosso parecer.

Em 2 de maio de 2025.

BARBARA ATTADEMO GONÇALVES

Membro da Comissão Técnica do PMI SEDES nº 001/2024
(assinado eletronicamente)

DOUGLAS OLIVEIRA COUZI

Membro da Comissão Técnica do PMI SEDES nº 001/2024
(assinado eletronicamente)

MARIA MANCINI DE MORAES RIBEIRO

Membro da Comissão Técnica do PMI SEDES nº 001/2024
(assinado eletronicamente)

ROBERIO LAMAS DA SILVA

Membro da Comissão Técnica do PMI SEDES nº 001/2024
(assinado eletronicamente)

SERGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO

Membro da Comissão Técnica do PMI SEDES nº 001/2024
(assinado eletronicamente)

SIMONE LEMOS VIEIRA

Membro da Comissão Técnica do PMI SEDES nº 001/2024
(assinado eletronicamente)

ANEXO ÚNICO

PONTUAÇÃO FINAL DOS ESTUDOS APRESENTADOS

CRITÉRIOS	PRODUTO 1	PRODUTO 2	PRODUTO 3	PRODUTO 4	PRODUTO 5	TOTAL
Decreto 5.085-R Art. 15	0 a 10 (peso 4)	0 a 10 (peso 2)	0 a 10 (peso 2)	0 a 10 (peso 1,5)	0 a 10 (peso 0,5)	SUBTOTAL= SOMA DOS PONTOS/10 PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - a observância de diretrizes e premissas definidas pelo órgão competente	7,00	7,00	5,00	4,00	5,75	58,29
II - consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização	7,00	6,00	4,00	3,00	5,00	52,75
III - adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor	7,00	7,00	4,00	3,00	5,25	54,76
IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes	7,00	6,00	5,00	3,00	5,25	54,76
V - demonstração comparativa de custo e benefício da proposta da parceria em relação a opções funcionalmente equivalentes ou a atual forma de prestação da utilidade pela Administração Pública	5,00	5,00	3,00	3,00	4,00	40,70
VI - viabilidade econômica, jurídica e técnica da parceria proposta	6,00	6,00	4,00	4,00	5,00	50,25
VII - impacto socioeconômico da proposta para a parceria sugerida, se aplicável.	7,00	7,00	5,00	5,00	6,00	59,80
PONTUAÇÃO MÁXIMA	280,00	140,00	140,00	105,00	35,00	
TOTAL PARCIAL	184,00	88,00	60,00	37,50	18,13	
APROVEITAMENTO PARCIAL	65,71%	62,86%	42,86%	35,71%	51,79%	
TOTAL GERAL						371,31
APROVEITAMENTO GERAL						51,79%

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SIMONE LEMOS VIEIRA
COORDENADOR DE PROG DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS -
FG-CPPI
CPPI - SEDES - GOVES
assinado em 05/05/2025 11:07:02 -03:00

MARIA MANCINI DE MORAES RIBEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DO PMI DESSALINIZAÇÃO
CPPI - SEDES - GOVES
assinado em 05/05/2025 11:13:29 -03:00

BARBARA ATTADEMO GONÇALVES
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DO PMI DESSALINIZAÇÃO
CPPI - SEDES - GOVES
assinado em 05/05/2025 11:10:15 -03:00

DOUGLAS OLIVEIRA COUZI
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DO PMI DESSALINIZAÇÃO
CPPI - SEDES - GOVES
assinado em 04/06/2025 13:14:28 -03:00

ROBERIO LAMAS DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DO PMI DESSALINIZAÇÃO
CPPI - SEDES - GOVES
assinado em 04/06/2025 11:34:40 -03:00

SERGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DO PMI DESSALINIZAÇÃO
CPPI - SEDES - GOVES
assinado em 05/05/2025 11:15:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 13:14:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIMONE LEMOS VIEIRA (COORDENADOR DE PROG DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - FG-CPPI - CPPI -
SEDES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JTCDPG>